



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.191
de 24 de outubro de 2001

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Claudião)

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de “**LARGO DA SAUDADE**”, o Largo fronteiriço ao
Cemitério “Portal das Cruzes”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de outubro de 2001, 146º Ano de
Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.**

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS